



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 013/2001

De 8 de junho de 2001

Dispõe sobre a desafetação de Área Verde e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 18:00 horas, do dia 8 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos desta Lei, a desafetação de área, localizada no perímetro urbano do Município, a qual passará de "Área Verde", para "bem de uso comum do povo" e será utilizada para implantação de lotes urbanos e abertura de via pública.

Art. 2º - A área de terras de que trata o artigo 1º desta Lei, localizada no Bairro "Vista Alegre", possui um total de 21.870,02m², sendo desafetada em 05 (cinco) Glebas, sendo que as glebas 01, 02, 03 e 05 serão destinadas a implantação de lotes urbanos e a Gleba 04 será utilizada para abertura de via pública, conforme abaixo descritas e caracterizadas:

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:

GLEBA "01"- com área superficial de 5.117,30m², compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: 133,10 metros na face que divide com a Avenida Araras; 40,66 metros na face que divide com a Gleba 02; 134,21 metros na face que divide com a Avenida São Carlos; 35,60 metros na face que divide com a propriedade do Lions Clube de Américo Brasiliense – matrícula nº 12.023.

GLEBA "02" – com área superficial de 2.716,76m², compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: 65,00 metros na face que divide com a Avenida Araras; 42,90 metros na face que divide com a Gleba 03; 65,08 metros na face que divide com a Avenida São Carlos; 40,66 metros na face que divide com a Gleba 01- matrícula 12.023.

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

GLEBA “03” – com área superficial de 5.097,97m², compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: 105,90 metros na face que divide com a Avenida Araras; 14,15 metros em curva cujo raio é de 9,00 metros, mais 28,19 metros, mais 14,40 metros em curva cujo raio é 9,00 metros na face que divide com a Gleba 04; 105,65 metros na face que divide com a Avenida São Carlos; 42,90 metros na face que divide com a Gleba 02 – matricular 12.023.

GLEBA “04” – com uma área superficial de 862,52 metros, compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: 72,64 metros na face que divide com a Avenida Araras; 14,14 metros em curva cujo raio é 9,00 metros, mais 29,19 metros, mais 13,85 metros em curva cujo raio é de 9,00 metros na face que divide com a Gleba 05; 71,19 metros na face que divide com a Avenida São Carlos; 14,40 metros em curva cujo raio é 9,00 metros mais 28,19 metros, mais 14,15 metros em curva cujo raio é 9,00 metros na face que divide com a Gleba 03 – matrícula 12.023.

GLEBA “05” – com área superficial de 8.075,47m², compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: 147,59 metros na face que divide com a Avenida Araras; 14,81 metros em curva cujo raio é de 9,00 metros na confluência da Avenida Araras com a Rua Santa Lúcia; 51 metros na face que divide com a Rua Santa Lúcia com a Avenida São Carlos; 145,27 metros na face que divide com a Avenida São Carlos; 13,85 metros em curva cujo raio é 9,00 metros mais 29,19 metros, mais 14,14 metros em curva cujo raio é 9,00 metros na face que divide com a Gleba 04 – matrícula 12.023.

Art. 3º - O Executivo providenciará a formalização da desafetação, no Cartório do Registro de Imóveis, juntando as respectivas plantas e croquis, a fim de que a área de terras assim desafetada, fique disponível para o uso a que se destina.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Municipal nº 031/2000, 32/2000 e 34/2000.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 8 dias do mês de junho de

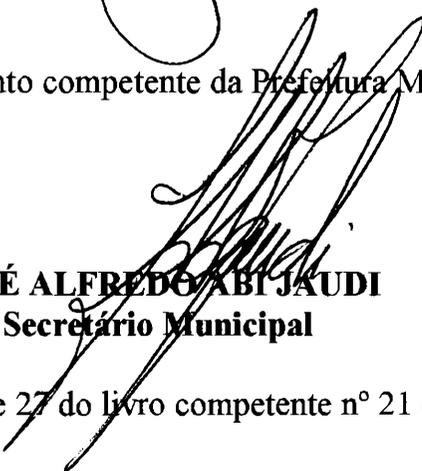


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2.001 (dois mil e um).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 25, 26 e 27 do livro competente nº 21 (vinte e um)